



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DA PARAÍBA - CREA/PB

Decisão da Câmara Especializada de Geologia e Minas (CEGM/PB)		
Reunião	Ordinária	Nº 81
Decisão da CEGM	Nº 100/2018	
Referência	Processo nº 1055806/2016	
Interessado(a)	COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS MINERAIS	

**EMENTA:** Aprova a MANUTENÇÃO DO AUTO DE INFRAÇÃO, com aplicação da **PENALIDADE MÁXIMA**, conforme alínea “a” do Art. 73 da Lei 5.194/66.

### DECISÃO

A Câmara Especializada de Geologia e Minas do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA/PB, reunida em sua Sessão Ordinária nº **81**, apreciando o Processo nº **1055806/2016**, que versa sobre Auto de Infração (Auto de infração nº 300023361/2016), contra a Pessoa Jurídica COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS MINERAIS, CNPJ: 09.307.729/0001-80 de comprovação de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) junto a este Conselho, referente a execução de Serviços de Perfuração de Poço Tubular; **considerando** que tal fato constitui Infração ao Art. 1º da Lei 6.496/77; **considerando** que o(a) autuado(a) não apresentou Defesa Escrita; **considerando** que até a presente data não ocorreu a Regularização do Fato Gerador junto ao Crea/PB; **considerando** que a Empresa não é *reincidente*. **DECIDIU** aprovar por unanimidade a MANUTENÇÃO DO AUTO DE INFRAÇÃO devendo ser aplicada a **penalidade máxima**, conforme alínea “a” do Art. 73 da Lei 5.194/66. Coordenou a sessão o Senhor Engenheiro de Minas Antônio Pedro Ferreira Sousa (UFCG), estiveram presentes os Senhores Conselheiros: Renan Guimarães de Azevedo (ASSEM/PB), Luis Eduardo de Vasconcelos Chaves (ASSEM/PB).

Cientifique-se e cumpra-se.

João Pessoa, 17 de dezembro de 2018

Eng. de Minas Antônio Pedro Ferreira Sousa  
Coordenador da CEGM – CREA/PB  
(Documento assinado eletronicamente)